



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº 28030004**

**Processo de Inexigibilidade nº 001/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na área de Contabilidade Pública e elaboração de planos orçamentários de governo, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e suas secretarias.

A Sra. Ozieni Galvão Matos, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Secretaria de Assistência Social, como CONTRATANTE e a empresa Rodrigues Assessoria Contábil Ltda, CNPJ Nº 34.261.878/0001-00, como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Eliude dos Santos Medeiros, inscrito no CPF: 905.347.602-44, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Terra Alta -Pará, 31 de março de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ozieni Galvão Matos  
Secretária.